



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N° 577/99, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATO DE COMOTADO DE APARELHOS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Contrato de Comodato de 01 (um) Cabo Coaxial com Conectores; 01 (uma) Antena Plano Terra VHF 3 DB Ganho e 01 (uma) Fonte de Alimentação, de propriedade desta Prefeitura Municipal de Campo Verde, com o Destacamento de Polícia Militar de Campo Verde.

ARTIGO 2° - O prazo do referido Contrato de Comodato será de 05 (cinco) anos.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 24 de Fevereiro de 1999.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO